

I - À vista do Laudo Técnico da Unidade de Áreas Verdes que acolho, autorizo a remoção de **01** exemplar(es) arbóreo(s) sito à **Rua Anatólia, 316 - Boaçava**, com fundamento no(s) inciso(s) **III** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22.

II - Determino que seja providenciado pela SUB-PI/STLP/UAV o plantio compensatório de **01** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), padrão DEPAVE, em local adequado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a completa remoção, conforme o artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/22.

III - O referido despacho atende o artigo 16 da Lei Municipal 17.794/22.

IV - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

Documento: [098610421](#) | **Despacho Autorizatório**

Ref: Processo SEI **6050.2024/0003564-0**

Int: **Subprefeitura de Pinheiros**

Ass: **Remoção de árvore(s) em área pública**

DESPACHO:

I - À vista do Laudo Técnico da Unidade de Áreas Verdes que acolho, autorizo a remoção de **01** exemplar(es) arbóreo(s) sito à **Rua Belini, nº estimado 307 (ao lado do nº 305) - Alto de Pinheiros**, com fundamento no(s) inciso(s) **III** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22.

II - Determino que seja providenciado pela SUB-PI/STLP/UAV o plantio compensatório de **01** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), padrão DEPAVE, em local adequado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a completa remoção, conforme o artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/22.

III - O referido despacho atende o artigo 16 da Lei Municipal 17.794/22.

IV - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

Documento: [098613025](#) | **Despacho Autorizatório**

Ref: Processo SEI **6050.2024/0003570-5**

Int: **Subprefeitura de Pinheiros**

Ass: **Remoção de árvore(s) em área pública**

DESPACHO:

I - À vista do Laudo Técnico da Unidade de Áreas Verdes que acolho, autorizo a remoção de **01** exemplar(es) arbóreo(s) sito à **Avenida Arruda Botelho, 605 (Canteiro Central) - Alto de Pinheiros**, com fundamento no(s) inciso(s) **III, IV e VIII** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22.

II - Determino que seja providenciado pela SUB-PI/STLP/UAV o plantio compensatório de **01** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), padrão DEPAVE, em local adequado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a completa remoção, conforme o artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/22.

III - O referido despacho atende o artigo 16 da Lei Municipal 17.794/22.

IV - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

Documento: [098580497](#) | **Despacho Autorizatório**

Ref: Processo SEI **6050.2024/0002745-1**

Int: **PSA SERVIÇO DE JARDINAGEM LTDA**

Ass: Remoção de exemplar(es) arbóreo(s) em área interna particular

DESPACHO:

I - À vista do laudo técnico enviado pelo(a) Interessado(a), acolhido pela Unidade de Áreas Verdes - SUB-PI/CMIU/SLP/AV, desta Subprefeitura, autorizo a remoção de **01 (um)** exemplar(es) arbóreo(s), sito à **Rua Funchal, 513 - Vila Olímpia**, com fundamento no(s) inciso(s) **III** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022.

II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de **01 (um)** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), padrão DEPAVE, em área interna particular, no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, conforme parágrafo único do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

IV - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [098630539](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0003635-3 - JUREMA NONATO LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [098675107](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0003682-5 - DAIANE DE MORAIS - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas nos termos Lei nº 10.072/1986, Decreto nº 22.709/1986, Decreto nº 32.391/1992, Decreto nº 57.669/2017 e Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [098675115](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0003715-5 - PITOTA BAR E RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [098640758](#) | **Despacho**

Do Processo SEI nº 6051.2024.0000179-2

INTERESSADA: Subprefeitura Pirituba/Jaraguá

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade

I- No uso das atribuições a mim conferidas, a vista dos elementos constantes no presente, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica e Supervisor de Finanças e Assessoria Jurídica, através do Processo Administrativo SEI 6051.2024/0000179-2, **DECIDO: ACOLHO** a proposta de aplicação de pena com base na Cláusula Décima - item 10.4 do Contrato nº 01/SUB-PJ/2023, decorrente do descumprimento de obrigações estabelecidas em contrato, no valor de R\$ 193,41(cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos) em desfavor da empresa **Logape Service Ltda. - CNPJ 15.633.384/0001-57**, conforme Termo de Contrato nº 01/SUB-PJ/2023, que tem como objetivo a prestação de serviços de transporte com veículos tipo c e tipo dl “van”, com quilometragem livre, incluindo motoristas e combustível.

II- Por conseguinte, a empresa Contratada fica intimada a interpor, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, recurso Administrativo, nos termos do art. 87, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/1993.

III- Publique-se.

IV- Após, encaminhar para a fiscal do contrato para aguardar os 5 dias para o recurso administrativo, se houve juntar neste processo para decisão do Sr. Subprefeito. Art. 55 do Decreto nº 44.279/2003.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [098635748](#) | **Despacho indeferido**

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2024/0000009-5 - Publicações Oficiais

Despacho INDEFERIDO

Interessado: Taranto Comercial Importadora e Exportadora Ltda

Assunto: Cancelamento de Auto de Multa

Referente ao processo físico nº 2016-0.087.933-7

I - No uso das atribuições legais, a vista dos documentos constantes nos autos, diante da manifestação do Agente Vistor (fl. 28), acolhida pelo Supervisor Técnico de Fiscalização (fl. 28/v), e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (fl. 60/61), que acolho em razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento, por consequência, **MANTENHO** o Auto de Multa nº **01-185.080-9**, tendo em vista a falta de elementos para desconstituir a infração prevista no art. 208 da Lei 13.885/04;

II - Publique-se;

III - A seguir, encaminhe-se a CPDU/UNAI para as demais providências.

Documento: [098643437](#) | **Ata**

Processo SEI 6051.2022/0003455-7

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

CONSELHO PARTICIPATIVO DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/12/2023

Em 13/12/2023, nas dependências da Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá, os Conselheiros Participativos abaixo relacionados, e devidamente assinados, participaram da reunião ordinária em que foi recebida a visita do Sr. Thiago Pereira, Assistente Social e Supervisor Técnico do CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS (CAEF) de Taipas. O Sr. Thiago explicou-nos didaticamente que:

1. O “CAEF - Aldeia Esperança” que atente a nossa região está localizado na Rua Ilha da Juventude em Taipas.

2. O CAEF é um importante órgão social de PMSP que atende famílias em situação de rua considerando-se vínculos afetivos e sociais, famílias migrantes de todo o país que vivem em situação de rua, famílias despejadas devido à pandemia ou desocupações de moradias irregulares ou de áreas de risco e famílias com conflitos ou passando por violência doméstica.

3. Os objetivos do trabalho social desenvolvido pelas equipes lotadas no CAEF e as formas de acesso a esse importante serviço social desenvolvido pela PMSP.

4. Ao final da palestra, o Sr. Thiago respondeu a todas as nossas dúvidas e nos convidou para conhecer as instalações e todo o trabalho desenvolvido no CAEF de Taipas.

Sem nada mais a relatar, eu, Geraldo Afonso dos Santos, Secretário do Conselho, redigi a presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

Geraldo Afonso dos Santos

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [098634242](#) | **Despacho indeferido**

Retificação da publicação 775859 de 22/02/24. Leia-se como segue e não como constou:

6051.2024/0000560-7 - Solicitação de Certidão de Demolição

Despacho indeferido

Interessados: SERGIO PACHECO DE QUEIROZ

DESPACHO: **Indeferido** o pedido de Certidão de Demolição nos termos da Lei 14.141/2006 regulamentada pelo Decreto 51.714/2010.

Publique-se.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [098639978](#) | **Despacho deferido**

6051.2024/0000676-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO MENSAGEM DE PAZ CNPJ 5761745000278 teve sua licença deferida.

Documento: [098639804](#) | **Despacho deferido**

6051.2024/0000673-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE ESSENCE ESTETICA AVANCADA & SPA LTDA CNPJ 17588698000100 teve sua licença deferida.

Documento: [098636161](#) | **Despacho deferido**

6051.2024/0000669-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE ESSENCE ESTETICA AVANCADA & SPA LTDA CNPJ 17588698000100 teve sua licença deferida.

Documento: [098655645](#) | **Despacho deferido**

6051.2024/0000678-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NA-NATTACHA ALVES LTDA CNPJ 30080707000116 teve sua licença deferida.

Documento: [098660283](#) | **Despacho deferido**